

**HOSPITAL REGIONAL SUL**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº.002/2008**  
**MÉDICO (Especialidade: NEUROLOGIA)**

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX da Constituição Federal, bem como atender as determinações contidas na Deliberação TC-A 15248/026/04 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às Admissões de Pessoal em Caráter Temporário, com base na Lei Complementar nº. 733, de 23, publicada no DOE de 24.11.93, e objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de 02 (dois) claros, bem como, aqueles que forem devidamente autorizados pela respectiva Coordenadoria, da classe de MÉDICO (Especialidade: NEUROLOGIA), para o Hospital Regional Sul.

1. O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas no Comunicado CRH n.º 01/2008, publicado no D.O.E. de 04.01.2008
2. As inscrições serão realizadas no período de 18/02/2008 à 22/02/2008 das 10:00 às 16:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro.
3. Os claros serão preenchidos em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em jornada de 20 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.
4. Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 683, de 18.09.92 e Lei Complementar nº. 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.
5. Os vencimentos iniciais referentes à classe Médico em jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológica correspondem a Referencia 01, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar nº. 840, de 31/12/97, publicada em 01/01/98.
6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:  
Atendimento a qualquer paciente, dentro de sua área de especialidade, nas dependências da Unidade do Hospital Regional Sul.

Interconsultas das enfermarias e do pronto socorro (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Ginecologia, Moléstias Infecciosas, Ortopedia);  
Atendimento de patologias neurológicas tais como: doenças vasculares, cerebrais, neuroinfecção, epilepsias, distúrbios do sono, desordens do movimento, doenças neurovegetativas, doenças desmielinizantes, cefaléias, etc;  
Admissão e alta hospitalar dos pacientes em comum acordo com o diarista da especialidade afim;  
Exame clínico neurológico;  
Evolução médica diária e prescrição de medicamentos;  
Coleta de exame, análise e anotações destes em prontuário médico;  
Procedimentos de urgência quando necessário;  
Visita médica com discussão dos casos para prevenção e tratamento do doente;  
Informações ao paciente e a seus familiares;  
Manter prontuários atualizados;  
Laudar exames de eletroencefalograma;  
Atendimento ambulatorial de pacientes que passaram por internação no hospital e/ou encaminhados por outros médicos de toda a nossa região.

#### DAS INSCRIÇÕES:

7. São condições de inscrição:

7.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

7.2. ter concluído Residência Médica Completa em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para a qual concorre e/ou;

7.3. possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade para a qual concorre e/ou;

7.4. possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos na especialidade para a qual concorre, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado com firma reconhecida, devidamente assinado pelo responsável legal da instituição;

7.5. possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;

7.6. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

7.7. estar quite com a justiça eleitoral;

7.8. possuir 18 anos completos;

8. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1. Cédula de identidade, CPF e Carteira do Conselho (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável

- pela banca de inscrição - as cópias ficarão retidas na unidade);
- 8.2. Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios devidamente autenticados;
- 8.3. Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;
- 8.4. Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital;
- 8.5. Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8;
09. A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.
- 9.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 9.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.
- 9.3 No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida, que ficará retido na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 9.
10. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

#### DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

11. O Processo Seletivo constará de:
- 11.1. Análise Curricular
- 11.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório.
- 11.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 pontos na avaliação curricular.
12. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final dada à análise curricular e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
13. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver:

- 13.1. maior idade

#### DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO:

14. O currículo será avaliado na escala de 0 a 30 pontos no máximo, na seguinte conformidade:

#### CURSOS REALIZADOS:

Doutorado

Valor Máximo = 4,0 pontos;

Mestrado

Valor Máximo = 3,0 pontos;

Curso(s) de Especialização referente à especialidade para a qual concorre, (diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição):

Valor Máximo = 2,0 pontos.

Curso(s) Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão Aperfeiçoamento, etc. (dentro da especialidade para a qual concorre, até o máximo de 4 cursos):

0,25 por curso

Valor Máximo = 1,0 ponto

**EXPERIÊNCIA NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DESCRITAS NO ITEM 6:**

1,0 ponto por ano

Valor Máximo = 5,0 pontos

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Experiência profissional na especialidade para a qual concorre, de no mínimo 03 anos, na seguinte conformidade:

a) no caso de servidores, o atestado ou declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou declaração assinada pelo responsável legal da instituição, com firma reconhecida, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas.

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamentos de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo:

Setor Público:

1,0 ponto por ano

Valor Máximo = 7,0 pontos

Setor Privado:

0,5 ponto por ano

Valor Máximo = 3,0 pontos

**TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos):**

0,5 ponto por trabalho

Valor Máximo = 2,0 pontos

**EXPERIÊNCIA DIDÁTICA/DOCENTE APÓS A FORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 HORAS/AULAS/ANO (experiência nos últimos 5 anos):**

0,5 pontos por experiência

Valor Máximo = 2,0

**PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS,  
SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):**

0,25 pontos por evento

Valor Máximo = 1,0 ponto

15. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 6 meses a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público promovido para a mesma classe/ especialidade/ para a unidade.

16. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da Análise Curricular.

19. Os recursos deverão ser entregues na Seção de Protocolo no horário das 9:00 às 16:00 horas à Rua Iguatinga, 229/231 - Santo Amaro - SP, devidamente fundamentados.

20. A convocação pra escolha de vagas será feita por Edital publicado no D.O.E. com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

21. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à admissão, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

#### **M O D E L O D E C U R R Í C U L O**

##### **I - DADOS PESSOAIS**

01 - NOME: (sem abreviaturas)

\_\_\_\_\_

02 - ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

03 - TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 - FAX: \_\_\_\_\_ 05- EMAIL:

\_\_\_\_\_

06 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ 07 - ESTADO

CIVIL: \_\_\_\_\_

08 - SEXO: M c F c

09 - NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

10 - UF:

\_\_\_\_\_

11 - PROFISSÃO:

---

12- NOME DO PAI:

---

13 - NOME DA MÃE:

---

14 - IDENTIDADE: \_\_\_\_\_15 - ORGÃO EXPEDIDOR:

\_\_\_\_\_16 - CPF: \_\_\_\_\_

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de

graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão

Aperfeiçoamento, etc.

IV CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas

que guardem estreita relação com especialidade e a

área de atuação:

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEM 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)

VI - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO (experiência nos últimos 5 anos)

VII - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2008 ASSINATURA

sábado, 9 de fevereiro de 2008 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I São Paulo, 118 (25) – **81**